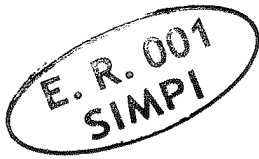




JUCESP PROTOCOLO
0.130.842/24-2



ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CNPJ nº 00.028.986/0001-08

NIRE 35.230.280.802

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

A. SCHINDLER S.A. sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Espanha, com sede em Zaragoza, na Albardín, 58, Polígono Empresarium, inscrita no Brasil no CNPJ sob nº 09.273.174/0001-00, neste ato representada por seus procuradores, **Flavio Luis da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18.756.818 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 104.554.488-41 e **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 28.447.185-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com domicílio profissional na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo; e

B. SCHINDLER MANAGEMENT AG, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Suíça, com sede em Ebikon, na Zugerstrasse 13, inscrita no Brasil no CNPJ sob nº 05.720.363/0001-15, neste ato representada por seus procuradores, **Flavio Luis da Silva** e **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, ambos acima qualificados,

Únicas sócias representando a totalidade do capital social da **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. do Estado, nº 6.116, Cambuci, CEP 01516-900, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0001-08, com seus atos constitutivos e última alteração contratual registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.230.280.802, em 29 de novembro de 2016, e nº 66.737/23-0, em 07 de março de 2023, respectivamente ("Sociedade"), Resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião ou assembleia dos sócios, em decorrência da assinatura, ao final deste instrumento, de todas as sócias da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil");

1. CONSIGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS FILIAIS DA SOCIEDADE

1.1 Considerando a abertura de filiais aprovada em sede de Reunião da Diretoria, conforme abaixo, resolvem as Sócias incluir no Parágrafo Segundo, da Cláusula 2ª, do Contrato Social da Sociedade, o endereço das seguintes filiais:

- (i) inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0088-69 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0207220-4, localizada na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Travessa Germano Magrin nº 100, Edifício Parthenon, 5º andar, Sala 507, Caixa Postal 338, Centro, CEP 88802-090, conforme aprovado pela Ata da Reunião da Diretoria da Sociedade, realizada em 20 de outubro de 2021 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 544.598/21-0;
- (ii) inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0062-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192427-9, localizada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, qual seja, Avenida Presidente Kennedy, nº 1276, Loja 1, Bairro Guilhermina, CEP 11702-200, conforme aprovado pela Ata da Reunião da Diretoria da Sociedade, realizada em 22 de setembro de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 394.354/23-0.
- (iii) inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0089-40 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 394.444/23-1, localizada na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Magalhães nº 20, Bairro Piracangagua, CEP 12042-017 conforme aprovado pela Ata da Reunião da Diretoria da Sociedade, realizada em 27 de outubro de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 394.444/23-1.

1.2 Resolvem as Sócias, ainda, alterar o endereço da filial da Sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0048-71 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192414-7, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Rua Santa Isabel nº 166, Vila Buarque, CEP 01221-010, para a Rua Serra de Paracaína, nº 264, Posto 8, Cambuci, CEP 01522-020.



11/01/2017

11/01/2017

1.3 Em razão das deliberações dos itens 1.1 e 1.2 acima, as Sócias decidem alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo: A Sociedade tem filial:

1. na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Campos, nº 461, São José, CEP 49015-220, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0035-57, e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28.9.0006174-3;

2. na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, nº 124, Vila Melhado, CEP 14807-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0052-58, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192418-0;

3. na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Gralha Azul, nº 25, Aririba, CEP 88338-550, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0033-95, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0019965-7;

4. na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves Quadra, nº 31/89, Vila Bonfim, CEP 17013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0053-39, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192419-8;

5. na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Antonio Barreto, nº 1260, Umarizal, CEP 66060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0015-03, e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 90.0.17624-8;

6. na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado, nº 2860, União, CEP 31160-372, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0010-07, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.009394-2;

7. na Cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal da Rodovia Rio-Santos, nº 16651, Qd.-C - Lt. -9 - Unidade 0, Chácara Vista Linda, CEP 17013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0076-25, e



registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.90327656-8;

8. na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Maceió, nº 97, Garcia, CEP 89021-175, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0066-53, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0052868-5;

9. na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAA Quadra 03, nº 440, Zona Industrial, CEP 70632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53.9.0015107-6;

10. na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Vidal Negreiro, nº 91, Sala 06, Centro, CEP 58101-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0067-34, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.9.0012509-9;

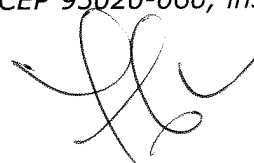
11. na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, nº 185, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-534, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0054-10, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192420-1;

12. na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Pedro de Souza, nº 835, Jardim Monte Líbano, CEP 79004-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0013-41, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.9.0008605-4;

13. na Cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marabá, nº 2255, Sala 03, Centro, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0081-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0173069-1;

14. na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Comércio, nº 177, Maria Luiza, CEP 85819-520, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0078-97, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0121195-1;

15. na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Irmã Valeria, nº 117, Sala 02, São Pelegrino, CEP 95020-060, inscrita no

  4 

CNPJ sob o nº 00.028.986/0071-10, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0087713-3;

16. na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai-D, nº 223, Sala 01, Centro, CEP 89802-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0083-54, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0110787-0;

17. na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Tenente Eulálio, nº 1511, Quilombo, CEP 78043-528, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0014-22, e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.9.0006263-2;

18. na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1470, Guaira, CEP 80630-120, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0017-75, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052058-6;

19. na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Paraná, nº 115, Apart. 1201, Centro, CEP 99700-294, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0074-63, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0101727-8;

20. na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai-D, nº 223, Sala 01, Centro, CEP 88090-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0034-76, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0023088-1;

21. na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 2251, Galpão - Edson Queiroz, CEP 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0005-31, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.9.0024612-9;

22. na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Comandante Salgada, nº 1239-A, Centro, CEP 14400-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0055-09, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192421-0;

23. na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 403, Qd. 14 - Lt. 35, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-060,

inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0009-65, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52.9.0007270-1;

24. *na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, na Rua Mario Ribeiro, nº 190, Centro, CEP 11410-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0040-14, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192428-7;*

25. *na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Praça José Marcelino, nº 14, Sala 447, Centro, CEP 45653-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0068-15, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.9.0064361-1;*

26. *na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Franca Filho, nº 460, Manaira, CEP 58038-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0148-34, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.9.0011764-9;*

27. *na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Oscar Vidal, nº 277, Centro, CEP 36016-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0011-80, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.0109396-9;*

28. *na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Antônio Borin, nº 4646, Caxambú, CEP 13218-665, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0056-81, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0105304-9;*

29. *na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 718, Centro, CEP 86010-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0018-56, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052059-4;*

30. *na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2, Indústria Leves, CEP 86087-340, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0147-53, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0060713-4;*

31. *na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2 – Bloco A, Indústria Leves, CEP 86030-340,*

inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0151-30, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0064697-1;

32. *na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Professor Vital Barbosa, nº 212, Ponta Verde, CEP 57035-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0172-64, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27.9.0010197-3;*

33. *na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Monsenhor Coutinho, 842, Centro, CEP 69010-110, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0003-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.9.0001096-8;*

34. *na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Centenário, nº 600, Qd. 47 - Lt. 04, Vila Christino, CEP 87050-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0019-37, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052057-8;*

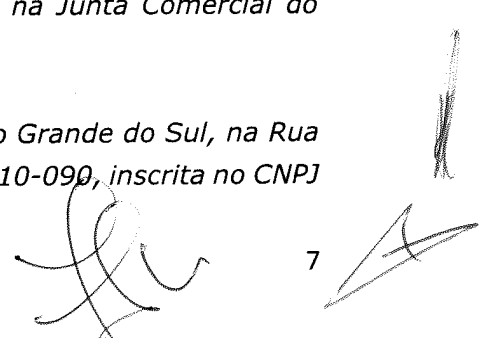
35. *na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Professor Antonio Campos, nº 2302, Lagoa Nova, CEP 59056-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0149-15, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24.9.0012988-3;*

36. *na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 420, Centro, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0025-85, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027467-8;*

37. *na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 1173, Lj. 1211, Piratininga, CEP 06230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0080-01, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0469657-9;*

38. *na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 1173, Lj. 1173 E 1211, Piratininga, CEP 06230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0082-73, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0492606-0;*

39. *na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua XV de Novembro, nº 962, Sala 02, Centro, CEP 99010-090, inscrita no CNPJ*

The bottom right corner of the page contains two handwritten signatures. The first signature is a large, stylized cursive mark. To its right is a smaller, more angular signature. Below these signatures is the number '7'.

sob o nº 00.028.986/0079-78, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0162779-3;

40. na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Três de Maio, nº 1005, Centro, CEP 96010-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0032-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0063512-1;

41. na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Osório, nº 44, Centro, CEP 25620-160, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0026-66, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027468-6;

42. na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Luiz Curiacos, nº 251, Cidade Jardim, CEP 13416-461, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0057-62, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192422-8;

43. na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, nº 36, Centro, CEP 84010-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0176-98, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0069613-7;

44. na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santo Guerra, nº 83, Lj. 129-B, Navegantes, CEP 90240-170, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0030-42, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0063510-5;

45. na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1276, Loja 1, Bairro Guilhermina, CEP 11702-200, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0062-20, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192427-9;

46. na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Conde de Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, CEP 50060-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0016-94, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26.9.0009958-7;

47. na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Quito Junqueira, nº 505, Campos Elíseos, CEP 14085-620, inscrita

no CNPJ sob o nº 00.028.986/0058-43, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192423-6;

48. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Centro, CEP 20240-051, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0020-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027463-5;

49. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Teixeira de Castro, nº 250, Bonsucesso, CEP 21040-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0021-51, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027463-5;

50. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São João Batista, nº 82, Botafogo, CEP 22270-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0023-13, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027465-7;

51. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3301, Lj. 117, 118, 119, 120, Barra da Tijuca, CEP 22631-004, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0028-28, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027470-8;

52. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Ferreira, nº 85 – Frente, Bonsucesso, CEP 21040-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0158-06, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0090120-6;

53. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua João Torquato, nº 289, Bonsucesso, CEP 21032-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0162-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0028539-4;

54. na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 3752, Vila Santa Cruz, CEP 15014-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0060-68, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192425-2;

55. na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Oros, nº 345, Palmeiras de São José, CEP 12237-150, inscrita no CNPJ sob

o nº 00.028.986/0059-24, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192424-4;

56. na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Umbuzeiros, 408, Caminho das Árvores, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0004-50, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.9.0048251-1;

57. na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Matoso Camara, nº 118, Escritório 101, Menino Jesus, CEP 97050-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0069-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0087714-1;

58. na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Pedro Lessa, nº 905, Ponta da Praia, CEP 11025-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0036-38, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192406-6;

59. na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Joaquim, nº 611, Lj. 01, Centro, CEP 93010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0084-35, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0184660-6;

60. na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Amendoeiras, nº 19, Quadra 40, Jardim Renascença, CEP 65075-031, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0077-06, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21.9.0019240-0;

61. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2566, Cerqueira César, CEP 01416-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0038-08, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0144066-2;

62. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Cavalcanti de Albuquerque, nº 56, Jardim Londrina, CEP 05638-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0039-80, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0340066-8;

63. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Marques, nº 21, Santa Cecília, CEP 01230-030, inscrita no CNPJ sob o nº

00.028.986/0042-86, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192408-2;

64. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Serrat, nº 427, Tatuapé, CEP 03312-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0044-48, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192410-4;

65. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teixeira da Silva, nº 396, Paraíso, CEP 04002-031, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0046-00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192412-1;

66. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Paracaína, nº 264, Posto 8, Cambuci, CEP 01522-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0048-71, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192414-7;

67. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6116, Loja, Cambuci, CEP 01516-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0049-52, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192415-5;

68. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 2557, Brooklin Paulista, CEP 04555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0051-77, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192417-1;

69. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Paracaína, nº 264, Loja, Cambuci, CEP 01522-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0070-30, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0244562-5;

70. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº 4455, Parte/Torre, Jardim Umuarama, CEP 04661-300, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0072-00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0248593-7;

71. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6116 e Rua Freire da Silva, S/N, Cambuci, CEP 01516-100,

inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0208108-9;

72. na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida São Bernardo do Campo, nº 80, Jardim Leocadia, CEP 18085-310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0061-49, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192426-1;

73. na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 1.926, Campestre, CEP 09080-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0041-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0340067-6;

74. na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 880, Zona Norte, Centro, CEP 64000-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0075-44, e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22.9.0011429-9;

75. na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº 188, Santa Mônica, CEP 38408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.0109395-1;

76. na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Dona Maria Rosa, nº 355, Andorinhas, CEP 29045-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0007-01, e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32.9.0005903-2;

77. na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Sete de Setembro, nº 07, Lj. 08, Aterrado, CEP 27213-310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0027-47, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027469-4;

78. na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Conqueiro, nº 764, Vila Vitória, CEP 08730-480, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0085-16, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0570965-8;

79. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita

no CNPJ sob o nº 00.028.986/0086-05, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0582083-4;

80. na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Travessa Germano Magrin, nº 100, Edifício Parthenon, 5º andar, Sala 507, Caixa Postal 338, Centro, CEP 88802-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0088-69 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0207220-4; e

81. na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Magalhães, nº 20, Bairro Piracangagua, CEP 12042-017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0089-40 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 294.444/23-1."

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Resolvem as Sócias consignar que o Sr. **Andre Piccinin Gualda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.851.333-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.180.928-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, deixou de ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

2.2. Em ato contínuo, as Sócias elegem, para um mandato por prazo indeterminado, o Sr. **Guilherme Machado Meneghelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 21.448.356-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 278.133.448-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

2.2.1. O Diretor ora eleito declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos da legislação aplicável.



2.3. Em razão das deliberações dos itens 2.1 e 2.2 acima, o Parágrafo Único da Cláusula 11, do Contrato Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Para fins deste Capítulo IV, a Diretoria da Sociedade é composta pelos seguintes membros:

Diretores Grupo A:

(a) **Alessandra Moraes**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 21.565.339-7 SSP/SP, e inscrita no CPF 151.206.538-20, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Técnica e de Segurança da Sociedade;

(b) **Flavio Luis da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18.756.818 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.554.488-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Presidente da Sociedade;

(c) **João Eduardo Alves Ricarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.531.432-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.059.349-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor Industrial e de Supply Chain da Sociedade;

(d) **Carlos Augusto Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalurgista, portador do RG nº 19.993.975-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 171.475.888-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Pessoas da Sociedade;

(e) **Otavia Bortoti**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.898.187-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.690.299-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Jurídica, Compliance e Proteção de Dados da Sociedade;



Diretores Grupo B:

(f) **Oswaldo dos Santos Gazola**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 13.745.244-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 048.957.658-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Sul da Sociedade;

(g) **Renato Toribio Finoti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.378.376-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 251.496.228-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Norte da Sociedade;

(h) **Sergio Ricardo Wriedt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M4057476 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 782.960.216-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave da Sociedade;

(i) **Guilherme Machado Meneghelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 21.448.356-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 278.133.448-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro da Sociedade; e

(j) **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.185-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor de Instalações Existentes e Modernização."

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, resolvem as Sócias alterar e consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme segue.



**CONTRATO SOCIAL DA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª: A sociedade é limitada, opera sob o nome empresarial de "**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**", e reger-se-á por este Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

Cláusula 2ª: A Sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, 6.116, Cambuci, CEP 01516-900.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e depósitos fechados em quaisquer localidades do território nacional e no exterior.

Parágrafo Segundo: A Sociedade tem filial:

1. na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Campos, nº 461, São José, CEP 49015-220, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0035-57, e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28.9.0006174-3;
2. na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, nº 124, Vila Melhado, CEP 14807-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0052-58, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192418-0;
3. na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Gralha Azul, nº 25, Aririba, CEP 88338-550, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0033-95, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0019965-7;
4. na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves Quadra, nº 31/89, Vila Bonfim, CEP 17013-000, inscrita no CNPJ sob o nº

00.028.986/0053-39, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192419-8;

5. na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Antonio Barreto, nº 1260, Umarizal, CEP 66060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0015-03, e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 90.0.17624-8;
6. na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado, nº 2860, União, CEP 31160-372, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0010-07, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.009394-2;
7. na Cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal da Rodovia Rio-Santos, nº 16651, Qd.-C - Lt. -9 - Unidade 0, Chácara Vista Linda, CEP 17013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0076-25, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.90327656-8;
8. na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Maceió, nº 97, Garcia, CEP 89021-175, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0066-53, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0052868-5;
9. na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAA Quadra 03, nº 440, Zona Industrial, CEP 70632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE 53.9.0015107-6;
10. na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Vidal Negreiro, nº 91, Sala 06, Centro, CEP 58101-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0067-34, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.9.0012509-9;
11. na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo da Costa Figo, nº 185, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-534, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0054-10, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192420-1;
12. na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua João Pedro de Souza, nº 835, Jardim Monte Líbano, CEP 79004-680, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.028.986/0013-41, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.9.0008605-4;

13. na Cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marabá, nº 2255, Sala 03, Centro, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0081-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0173069-1;
14. na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Comércio, nº 177, Maria Luiza, CEP 85819-520, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0078-97, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0121195-1;
15. na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Irmã Valeria, nº 117, Sala 02, São Pelegrino, CEP 95020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0071-10, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0087713-3;
16. na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai-D, nº 223, Sala 01, Centro, CEP 89802-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0083-54, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0110787-0;
17. na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Tenente Eulálio, nº 1511, Quilombo, CEP 78043-528, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0014-22, e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51.9.0006263-2;
18. na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1470, Guaira, CEP 80630-120, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0017-75, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052058-6;
19. na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Paraná, nº 115, Apart. 1201, Centro, CEP 99700-294, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0074-63, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0101727-8;
20. na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai-D, nº 223, Sala 01, Centro, CEP 88090-140, inscrita no CNPJ sob o nº



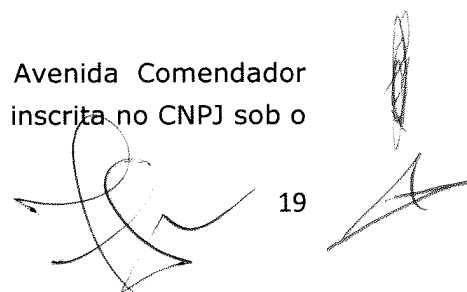
18





00.028.986/0034-76, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0023088-1;

21. na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 2251, Galpão - Edson Queiroz, CEP 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0005-31, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.9.0024612-9;
22. na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Comandante Salgada, nº 1239-A, Centro, CEP 14400-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0055-09, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192421-0;
23. na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 403, Qd. 14 - Lt. 35, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0009-65, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52.9.0007270-1;
24. na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, na Rua Mario Ribeiro, nº 190, Centro, CEP 11410-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0040-14, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192428-7;
25. na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Praça José Marcelino, nº 14, Sala 447, Centro, CEP 45653-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0068-15, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.9.0064361-1;
26. na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Franca Filho, nº 460, Manaira, CEP 58038-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0148-34, e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25.9.0011764-9;
27. na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Oscar Vidal, nº 277, Centro, CEP 36016-290, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0011-80, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.0109396-9;
28. na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Antônio Borin, nº 4646, Caxambú, CEP 13218-665, inscrita no CNPJ sob o





nº 00.028.986/0056-81, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0105304-9;

29. na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 718, Centro, CEP 86010-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0018-56, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052059-4;
30. na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2, Indústria Leves, CEP 86087-340, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0147-53, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0060713-4;
31. na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2 – Bloco A, Indústria Leves, CEP 86030-340, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0151-30, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0064697-1;
32. na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Professor Vital Barbosa, nº 212, Ponta Verde, CEP 57035-400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0172-64, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27.9.0010197-3;
33. na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Monsenhor Coutinho, 842, Centro, CEP 69010-110, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0003-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE 13.9.0001096-8;
34. na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Centenário, nº 600, Qd. 47 - Lt. 04, Vila Christino, CEP 87050-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0019-37, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0052057-8;
35. na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Professor Antonio Campos, nº 2302, Lagoa Nova, CEP 59056-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0149-15, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24.9.0012988-3;
36. na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 420, Centro, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ sob o nº

00.028.986/0025-85, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027467-8;

37. na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 1173, Lj. 1211, Piratininga, CEP 06230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0080-01, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0469657-9;
38. na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 1173, Lj. 1173 E 1211, Piratininga, CEP 06230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0082-73, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0492606-0;
39. na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua XV de Novembro, nº 962, Sala 02, Centro, CEP 99010-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0079-78, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0162779-3;
40. na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Três de Maio, nº 1005, Centro, CEP 96010-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0032-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0063512-1;
41. na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Osório, nº 44, Centro, CEP 25620-160, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0026-66, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027468-6;
42. na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Luiz Curiacos, nº 251, Cidade Jardim, CEP 13416-461, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0057-62, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192422-8;
43. na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, nº 36, Centro, CEP 84010-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0176-98, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.9.0069613-7;
44. na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santo Guerra, nº 83, Lj. 129-B, Navegantes, CEP 90240-170, inscrita no CNPJ

sob o nº 00.028.986/0030-42, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 42.9.0063510-5;

45. na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1276, Loja 1, Bairro Guilhermina, CEP 11702-200, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0062-20, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192427-9;
46. na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Conde de Boa Vista, nº 1596, Boa Vista, CEP 50060-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0016-94, e registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob NIRE 26.9.0009958-7;
47. na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Quito Junqueira, nº 505, Campos Elíseos, CEP 14085-620, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0058-43, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192423-6;
48. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Centro, CEP 20240-051, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0020-70, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027463-5;
49. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Teixeira de Castro, nº 250, Bonsucesso, CEP 21040-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0021-51, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027463-5;
50. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São João Batista, nº 82, Botafogo, CEP 22270-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0023-13, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027465-7;
51. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3301, Lj. 117, 118, 119, 120, Barra da Tijuca, CEP 22631-004, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0028-28, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027470-8;
52. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Ferreira, nº 85 – Frente, Bonsucesso, CEP 21040-290, inscrita no CNPJ sob

o nº 00.028.986/0158-06, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.000120-6;

53. na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua João Torquato, nº 289, Bonsucesso, CEP 21032-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0162-92, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0028539-4;
54. na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 3752, Vila Santa Cruz, CEP 15014-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0060-68, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192425-2;
55. na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Oros, nº 345, Palmeiras de São José, CEP 12237-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0059-24, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192424-4;
56. na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Umbuzeiros, 408, Caminho das Árvores, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0004-50, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.9.0048251-1;
57. na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Matoso Camara, nº 118, Escritório 101, Menino Jesus, CEP 97050-500, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0069-04, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0087714-1;
58. na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Pedro Lessa, nº 905, Ponta da Praia, CEP 11025-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0036-38, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192406-6;
59. na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Joaquim, nº 611, Lj. 01, Centro, CEP 93010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0084-35, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0184660-6;
60. na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Amendoeiras, nº 19, Quadra 40, Jardim Renascença, CEP 65075-031, inscrita no CNPJ sob

o nº 00.028.986/0077-06, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21.9.0019240-0;

61. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2566, Cerqueira César, CEP 01416-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0038-08, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0144066-2;
62. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Cavalcanti de Albuquerque, nº 56, Jardim Londrina, CEP 05638-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0039-80, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0340066-8;
63. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Azevedo Marques, nº 21, Santa Cecília, CEP 01230-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0042-86, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192408-2;
64. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Serrat, nº 427, Tatuapé, CEP 03312-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0044-48, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192410-4;
65. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teixeira da Silva, nº 396, Paraíso, CEP 04002-031, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0046-00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192412-1;
66. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Paracáína, nº 264, Posto 8, Cambuci, CEP 01522-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0048-71, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192414-7;
67. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6116, Loja, Cambuci, CEP 01516-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0049-52, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192415-5;
68. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 2557, Brooklin Paulista, CEP 04555-000, inscrita no CNPJ sob o nº

00.028.986/0051-77, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192417-1;

69. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Paracaína, nº 264, Loja, Cambuci, CEP 01522-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0070-30, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0244562-5;
70. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº 4455, Parte/Torre, Jardim Umuarama, CEP 04661-300, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0072-00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0248593-7;
71. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 6116 e Rua Freire da Silva, S/N, Cambuci, CEP 01516-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0208108-9;
72. na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida São Bernardo do Campo, nº 80, Jardim Leocadia, CEP 18085-310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0061-49, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0192426-1;
73. na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 1.926, Campestre, CEP 09080-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0041-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0340067-6;
74. na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 880, Zona Norte, Centro, CEP 64000-270, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0075-44, e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22.9.0011429-9;
75. na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida José Paes de Almeida, nº 188, Santa Mônica, CEP 38408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.9.0109395-1;
76. na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Dona Maria Rosa, nº 355, Andorinhas, CEP 29045-090, inscrita no CNPJ sob o nº

00.028.986/0007-01, e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32.9.0005903-2;

77. na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Sete de Setembro, nº 07, Lj. 08, Aterrado, CEP 27213-310, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0027-47, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0027469-4;
78. na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Conqueiro, nº 764, Vila Vitória, CEP 08730-480, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0085-16, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0570965-8;
79. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0086-05, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.9.0582083-4;
80. na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Travessa Germano Magrin, nº 100, Edifício Parthenon, 5º andar, Sala 507, Caixa Postal 338, Centro, CEP 88802-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0088-69 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.9.0207220-4; e
81. na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Magalhães, nº 20, Bairro Piracangagua, CEP 12042-017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0089-40 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 294.444/23-1.

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração da indústria e do comércio, inclusive por representação, importação e exportação, de elevadores, de escadas rolantes, de esteiras rolantes e respectivas partes e peças, de motores, máquinas, e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos e outros produtos similares e dos serviços de montagem e instalação desses equipamentos, por conta própria ou de terceiros;
- b) a prestação de serviços técnicos relacionados com esses produtos, tais como montagem, desmontagem, instalação, conservação, manutenção, modernização por conta própria ou através de terceiros, podendo ainda se

dedicar a quaisquer outras atividades conexas e afins que independam de autorização especial do Governo; e

- c) a atuação como correspondente bancário de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá participar, no País ou no exterior, de outras sociedades, consórcios e empreendimentos cujos objetos se relacionem com suas atividades.

Cláusula 4ª: A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital social da Sociedade é de R\$70.478.642,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), dividido em 70.478.642 (setenta milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, seiscentas e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre as sócias:

a) SCHINDLER S.A. é titular de 70.478.641 (setenta milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, seiscentas e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$70.478.641,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais), e

b) SCHINDLER MANAGEMENT AG., é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo 2º: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. As Sócias não poderão ceder, transferir ou onerar suas quotas, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las à outra Sócia que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição.

Parágrafo 4º: Nenhuma sócia poderá ceder suas quotas ou parte delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso da sócia ou sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 5º: A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto a Sociedade e terceiros, a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pela sócia ou sócias anuentes.

Capítulo III

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

Cláusula 6ª: As deliberações das sócias são soberanas e elas serão tomadas em Reuniões de Sócias, em alterações de Contrato Social ou outros atos de deliberação, nos termos da legislação aplicável. As Reuniões de Sócias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo ser dispensada no caso de todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo 1º: As Reuniões de Sócias tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto e aos interesses da Sociedade, podendo tomar as resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento da Sociedade, e sendo realizadas na sede social, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias definidas em lei e, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação das Sócias Quotistas da Sociedade.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses de *quorum* qualificado previstas neste contrato social e na legislação aplicável, as deliberações serão tomadas mediante a aprovação de sócia ou sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula 7ª: A Reunião de Sócias poderá ser convocada por qualquer Diretor da Sociedade, dispensando-se, contudo, as formalidades de convocação previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil, quando a totalidade de sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, instalando-se a Reunião na forma prevista na lei.

Cláusula 8ª: Compete a qualquer Diretor, instalar e presidir a Reunião de Sócias, cabendo-lhe nomear o secretário entre os presentes, os quais dirigirão os trabalhos. As sócias poderão ser representadas nas reuniões por procuradores por ela nomeados.



Cláusula 9ª: Compete à Reunião de Sócios:

- I. fixar a orientação geral dos negócios;
- II. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos inerentes aos negócios da Sociedade;
- III. escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício;
- V. autorizar a aquisição, arrendamento e a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição, renúncia ou transação de ônus reais, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, em operações de interesse da Sociedade, quando de valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares);
- VI. deliberar sobre a contratação de empréstimos com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias e em valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares);
- VII. autorizar o acréscimo ou a alienação de investimento em sociedades coligadas e controladas em valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares), e a realização de investimentos em outras sociedades, no país ou no exterior, em valor superior ao equivalente em moeda nacional a US\$2,000,000.00 (dois milhões de dólares);
-
- VIII. deliberar sobre a venda, transação, renúncia ou caução de ações ou quotas, bem como dos direitos a elas referentes, de sociedade controlada, subsidiária ou coligada;
- IX. deliberar sobre a participação dos administradores que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do resultado do exercício, se houver, observados os limites legais;
- X. decidir sobre os casos omissos no presente Contrato Social, que estejam acima do limite de responsabilidade da Diretoria fixados neste Contrato Social.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10: A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, na forma da lei e deste Contrato Social.

Cláusula 11: A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três), e, no máximo, 10 (dez) Diretores, designados (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Financeiro, (iii) Diretor Técnico e de Segurança, (iv) Diretor Industrial e de Supply Chain, (v) Diretor de Pessoas, (vi) Diretor Jurídico, Compliance e Proteção de Dados, (vii) Diretor de Operações Sul, (viii) Diretor de Operações Norte, (ix) Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave, e (x) Diretor de Instalações Existentes e Modernização, sócios ou não, residentes no País, eleitos pelas sócias no próprio Contrato Social ou em ato separado, para um mandato por prazo indeterminado, e por eles destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais, os quais serão divididos em duas categorias, os Diretores do Grupo A e os Diretores do Grupo B.

Parágrafo Único. Para fins deste Capítulo IV, a Diretoria da Sociedade é composta pelos seguintes membros:

Diretores Grupo A:

(a) **Alessandra Moraes**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 21.565.339-7 SSP/SP, e inscrita no CPF 151.206.538-20, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Técnica e de Segurança da Sociedade;

(b) **Flavio Luis da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 18.756.818 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.554.488-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Presidente da Sociedade;

(c) **João Eduardo Alves Ricarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.531.432-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.059.349-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor Industrial e de Supply Chain da Sociedade;

(d) **Carlos Augusto Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalurgista, portador do RG nº 19.993.975-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 171.475.888-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Pessoas da Sociedade;

(e) **Otavia Bortoti**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.898.187-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.690.299-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretora Jurídica, Compliance e Proteção de Dados da Sociedade;

Diretores Grupo B:

(f) **Oswaldo dos Santos Gazola**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 13.745.244-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.957.658-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Sul da Sociedade;

(g) **Renato Toribio Finoti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.378.376-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 251.496.228-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Operações Norte da Sociedade;

(h) **Sergio Ricardo Wriedt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M4057476 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 782.960.216-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Diretor de Novas Instalações e Gestão de Contas Chave da Sociedade;

(i) **Guilherme Machado Meneghelo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 21.448.356-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 278.133.448-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro da Sociedade; e

(j) **Rodrigo Rodrigues Lameiras**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.185-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 256.791.658-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado



de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do Estado, 6116, na Capital do Estado de São Paulo, como Diretor de Instalações Existentes e Modernização.

Cláusula 12: Quando eleitos por meio de ato em separado, a investidura dos Diretores eleitos se dará mediante termo lavrado nos Livros de Registro de Atas da Diretoria, independentemente de caução. Em caso de reeleição, a investidura será declarada pelo próprio órgão que tiver deliberado a reeleição, servindo para tanto, o termo anterior.

Parágrafo Único: O prazo de gestão dos Diretores se estende até à investidura dos novos eleitos.

Cláusula 13: Ocorrendo vacância do cargo de Diretor ou em caso de impedimento do titular, caberá aos sócios eleger o novo Diretor, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o Diretor será substituído por aquele que seus pares indicarem, o qual acumulará a sua função de Diretor com a do substituído.

Parágrafo Único: Para os fins desta Cláusula 13, considera-se impedimento temporário aquele que perdurar por um prazo de até 30 (trinta) dias.

Cláusula 14: A Diretoria terá as atribuições que lhe são fixadas pela lei, e por este Contrato Social.

Cláusula 15: Compete à Diretoria:

- I. convocar Reunião de Sócios por qualquer um de seus membros;
- II. submeter à Reunião de Sócios propostas a respeito de aumento ou redução do capital social, alterações deste Contrato Social e matérias para as quais for necessária a deliberação dos Sócios;
- III. decidir sobre as matérias previstas nos itens V, VI e VII da Cláusula 9ª deste Contrato Social abaixo dos limites de alçada neles fixados como sendo de competência da Reunião de Sócios;
- IV. fazer elaborar, aprovar e submeter à aprovação da Reunião de Sócios, as demonstrações financeiras e quaisquer outras propostas que devam ser submetidas à aprovação das Sócios; e



V. decidir sobre a abertura ou fechamento de estabelecimentos, filiais e escritórios da Sociedade no País e no exterior.

Parágrafo 1º: Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante a convocação por qualquer deles, para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade nos termos deste Contrato Social. Para que seja instalada a reunião da Diretoria é necessária a presença de, pelo menos, dois Diretores. Nas reuniões instaladas com a presença de dois Diretores, serão válidas as deliberações aprovadas por unanimidade. Nas reuniões instaladas com a presença de três ou mais Diretores, serão válidas as deliberações aprovadas pela maioria dos Diretores presentes.

Parágrafo 2º: As Atas de Reuniões dos Diretores serão registradas em livro próprio.

Cláusula 16: Observados os limites estabelecidos na Cláusula 9ª, a Sociedade, para que se obrigue juridicamente, deverá ser representada pelas assinaturas de (i) 01 (um) Diretor do Grupo A em conjunto com 01 (um) Diretor do Grupo B, ou 01 (um) Diretor – Grupo A ou B – em conjunto com 01 (um) Procurador ou (ii) 02 (dois) Procuradores em conjunto, especificamente nomeados, nos termos da Cláusula 17 deste Contrato Social.

Parágrafo Único: Fica proibida a concessão de empréstimos ou a prestação de garantias reais ou pessoais pela Sociedade, em favor de terceiros estranhos à Sociedade, salvo em caso de fianças ou outra garantia para locação de imóveis para uso de seus empregados.

Cláusula 17: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por 01 (um) Diretor do Grupo A em conjunto com 01 (um) Diretor do Grupo B, especificar expressamente os poderes conferidos e serão outorgadas por prazo de validade não superior a 02 (dois) anos, sendo vedado o substabelecimento, exceto nos casos de procurações com cláusulas “ad judícia” e “ad judícia et extra”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e com permissão de substabelecimento.

Capítulo V

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 18: Tendo em vista o disposto no artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, fica designada a Sra. **Otavia Bortoti**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.898.187-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 018.690.299-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida do

Estado, 6116, Cambuci, CEP 01516-900, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Capítulo VI COMITÊ DE ÉTICA

Cláusula 19: A Sociedade poderá contar, de forma permanente, com um Comitê de Ética, formado por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros, todos empregados ou Diretores estatutários da Sociedade, eleitos pela Diretoria para um mandato unificado de 03 (três) anos, e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Único: As atribuições e forma de funcionamento do Comitê de Ética deverão ser previstas em seu Regimento Interno.

Capítulo VII CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 20: As sócias poderão instalar, mediante deliberação a ser tomada em reunião, um Conselho Consultivo da sociedade, que terá a função meramente consultiva, e não deliberativa, de aconselhar os Diretores em relação às medidas necessárias à manutenção e desenvolvimento das atividades e negócios da Sociedade, bem como emitir opiniões referentes aos assuntos apresentados pelos Diretores. O Conselho Consultivo, quando instalado, deverá ser formado por, no mínimo, 3 (três) membros eleitos e destituídos a qualquer tempo pelas sócias, para um mandato de 3 (três) anos.

Cláusula 21: A Reunião de Sócias que instalar o Conselho Consultivo fixará a remuneração global deste, cabendo-lhe também decidir a respeito de sua partilha entre os respectivos membros.

Capítulo VIII DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 22: A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, e que só será instalado a pedido das sócias quotistas, pela Reunião de Sócios, que elegerá os seus membros.



Cláusula 23: O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com constituição, requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que os elegeu, observada a legislação.

Parágrafo 2º: O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios Ordinária que se seguir à sua instalação.

Capítulo IX

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Cláusula 24: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com referência à qual a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade e observadas as prescrições legais, as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo 1º: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá, mediante deliberação da Reunião de Sócios, distribuir às Sócias juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de Sócios titulares de mais da metade do Capital Social.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 25: A Sociedade entrará e liquidarão nos casos previstos em lei, devendo o modo de liquidação ser estabelecido pela Reunião de Sócios que designará os liquidantes.



35

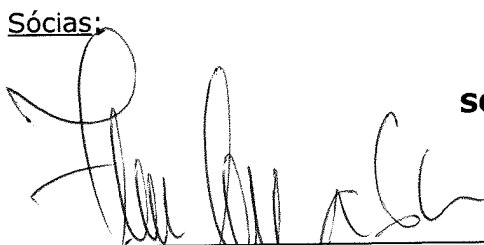
Capítulo XI
DO FORO

Cláusula 26: Fica eleito o foro de São Paulo, Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

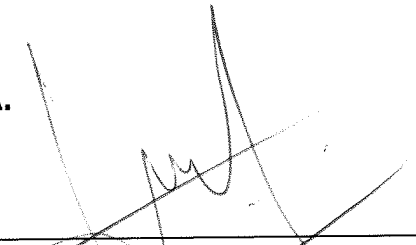
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias.

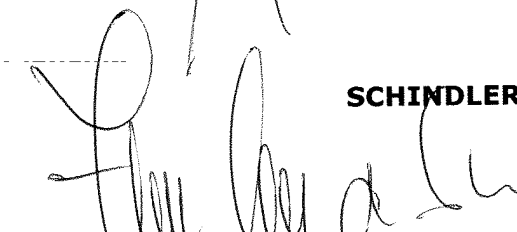
São Paulo, 30 de dezembro de 2023.

Sócias:

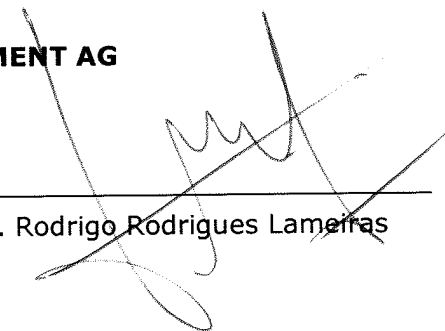

p.p. Flavio Luis da Silva

SCHINDLER S.A.


p.p. Rodrigo Rodrigues Lameiras


p.p. Flavio Luis da Silva

SCHINDLER MANAGEMENT AG


p.p. Rodrigo Rodrigues Lameiras

Diretor eleito:


Guilherme Machado Meneghelo

Testemunhas:


Luciano Kouyoumdjian Fernandes
OAB/SP nº 227.907


Vinicius Filipe Gomes Luz
OAB/SP nº 385.876



JUCESP